

1 INTRODUÇÃO

Este estudo investiga os argumentos de Catharine MacKinnon, que considera a pornografia como forma de violência e exploração sexual. O aumento exponencial da indústria desde a segunda metade do século XX tem provocado debates sobre os limites éticos, políticos e jurídicos da pornografia, bem como suas consequências para os direitos das mulheres, alimentando assim o movimento anti-pornografia. O resumo adota uma metodologia qualitativa bibliográfico-documental, utilizando uma abordagem dedutiva com análise descritiva e explicativa.

A pornografia é um fenômeno cultural profundamente arraigado na sociedade contemporânea. De difusão vasta e aparentemente incontrolável, para fora dos *tubes*¹, o pornô penetra as redes sociais e a mídia massiva, com uma popularidade cujas consequências se estendem muito além dos limites do intercuro sexual.

Consequentemente, tem sido objeto de considerável pesquisa, devido aos seus diversos potenciais negativos e das mazelas de sua produção. Byung-Chul Han, filósofo sul-coreano contemporâneo, retomando Baudrillard (1996), associa a ascensão da pornografia à realização plena do capitalismo neoliberal, tendo esta um papel central no decurso de profanação da sexualidade humana em mercadoria e na aniquilação do erotismo, em um processo que chamou de “pornografização da sociedade” (Han, 2017, p. 61).

A ampla disponibilidade dos conteúdos eróticos oportunizada pela democratização da internet, contribuiu de forma sem precedentes para o avanço da indústria pornográfica em proporções inimagináveis. Adicionalmente, o desenvolvimento da tecnologia também cria novas possibilidades de fruição e produção de material pornográfico, a exemplo do *pornô VR*, no qual o usuário, através de um óculos especial, consegue interagir com o cenário do vídeo participando ativamente em primeira pessoa da cena; e da pornografia *deepfake*, produzida através de montagens de vídeos pornôs falsos, indistinguíveis da realidade, com o rosto e traços corporais de qualquer pessoa.

¹ Tubes são plataformas digitais destinadas à disponibilização de pornografia na internet, tais como RedTube, PornHub e Xvideos.

2 A PERSPECTIVA ANTIPORNOGRÁFICA SOB O VIÉS FEMINISTA RADICAL

Na contramão da popularidade da *Playboy* e da *Hustler*, nos anos 70 surge uma crítica incisiva, inédita e complexa, oriunda da perspectiva feminista. Segundo Gayle Rubin (2011, p. 2), este mesmo momento histórico, efervescente e profícuo aos debates de gênero e liberdade sexual, acarretou em cisões dentro do próprio movimento nos Estados Unidos. Dentre as principais referências desta corrente, destacam-se os trabalhos da jurista Catharine Mackinnon que, juntamente com a escritora e ativista Andrea Dworkin, desenvolveram uma abordagem antipornografia baseada não em um juízo moralista sobre obscenidade, mas na perspectiva de gênero e na defesa dos direitos civis de mulheres exploradas na indústria do sexo.

Nascida em 1946, em Minneapolis (EUA), Catharine Alice Mackinnon é jurista, advogada, PhD em Ciência Política e professora universitária estadunidense. Filha do juiz e congressista George Mackinnon, graduou-se em Direito na Universidade de Yale e desde então se especializou no estudo das sistemáticas explorações sexuais das mulheres. Juntamente com Andrea Dworkin, foi responsável pela proposição do Modelo Nórdico² para a abolição da prostituição, institucionalizado por países como a Suécia e Canadá (Harvard Law School, 2022). Academicamente, são destacáveis seus estudos sobre assédio na forma de discriminação baseada em sexo; sobre a busca de uma teoria feminista do Estado e sobre o questionamento do princípio da dignidade da pessoa humana à luz da perspectiva das mulheres. Dentre suas atuações internacionais significativas, destaca-se a defesa das mulheres bósnias sobreviventes de estupros cometidos por soldados sérvios durante o genocídio étnico nos anos 90, no caso “*Kadic v. Karadzic*” (Harvard Law School, 2022).

O presente estudo, portanto, visa analisar os argumentos utilizados pela professora na definição de pornografia não como mera encenação erótica de atores em frente à câmera, e sim na forma de um veículo gráfico de violação de mulheres através de imagens e palavras (Mackinnon, 1993, p. 29) que, por representar e exercer

² O Modelo Nórdico, Modelo Sueco (*Swedish Model*) ou Modelo Abolicionista, é um sistema político-jurídico que considera a prostituição uma forma de exploração sexual da mulher, criminalizando aqueles que agenciam e que compram os serviços da prostituída, ao invés de penalizá-la.

violência, deve ser juridicamente considerada e combatida como tal. Esta pesquisa irá focar em Catharine Mackinnon, pois se trata de uma jurista de grande relevância internacional e, no contexto de escassez das pesquisas a respeito do tema na seara jurídica brasileira, considera-se imperioso o estudo dos argumentos da autora.

Catharine Mackinnon, em *“Feminism, Marxism, Method, and the State: An Agenda for Theory”*, traça um paralelo entre a lógica de opressão material sofrida pelos trabalhadores, em detrimento da burguesia, e pelas mulheres, em relação aos homens:

Assim como o trabalho é para o marxismo, a sexualidade é para o feminismo: construída socialmente e, ao mesmo tempo, construtora; universal enquanto atividade, porém historicamente específica, composta conjuntamente de matéria e mente. Do mesmo modo que a expropriação organizada do trabalho de alguns, para o benefício de outros, define uma classe - os trabalhadores - a expropriação organizada da sexualidade de alguns, para o uso de outros, define o sexo, a mulher (Mackinnon, 1982, p. 3).

Portanto, o uso sexual do corpo da mulher mediante pagamento seria um ato de poder e violência, agravado por uma interseção de desigualdades, não só de gênero, quanto econômica, social e racial. Segundo Andrea Dworkin, tanto na pornografia, quanto na prostituição, uma vez consideradas passíveis de mercantilização, evidencia-se o status de “coisa” auferido às mulheres (Dworkin, 1989, p. 110), cujo consentimento sexual poderia ser adquirido mediante pagamento:

Empiricamente, toda pornografia é feita abaixo de condições de desigualdade baseada em sexo, majoritariamente por pobres, desesperadas, sem-teto e cafetinadas mulheres que foram abusadas sexualmente na infância. O lucro da indústria financia e serve de incentivo para manter estas condições. Tais condições restringem a liberdade de escolha ao invés de oferecerem liberdade. Elas são o preço que as mulheres pagam para que elas façam o que a pornografia exige que seja feito. (Mackinnon, 1989, p. 27)

Desta reflexão teórica, surgiram as primeiras mobilizações sociais e jurídicas promovidas pelas mesmas ativistas através de ações diversas, visando a efetivação de reparação legal às vítimas de violência da indústria pornográfica, a proibição dos vídeos e responsabilização dos agressores.

3 ANTIPORNOGRIA FEMINISTA RADICAL DE MACKINNON

Mackinnon e Dworkin propuseram um conceito de pornografia, posteriormente utilizado na edição de leis proibitivas, que a definiu na forma de “todo material sexualmente explícito, que subordina mulheres através de imagens e palavras” (Mackinnon, 1993, p. 22). Esta definição, aparentemente ampla e simplista, condensa de forma objetiva o argumento das autoras.

O cerne do argumento existe na compreensão da pornografia enquanto discurso de ódio baseado em sexo. O conceito proposto advém do estudo da Teoria dos Atos de Fala, formulada por John Langshaw Austin. Esta teoria interpreta a função da linguagem para além de mera representação da realidade, compreendendo-na como agente direta de ação no mundo (Bercht, 2022, p. 5). Ou seja, dentro desta perspectiva, as palavras teriam influência na constituição da realidade produzindo efeitos concretos na realidade, uma vez manifestada.

Mackinnon, portanto, transpõe o disposto na teoria para o contexto da pornografia, entendendo que o que se propõe consumir e propagar no discurso pornográfico é a violência contra as mulheres. Esta violência seria realizada *por meio de e através do sexo*, e de toda sorte de agressão ali expressa, comercializada finalmente na forma de “material para masturbação” (Mackinnon, 1993, p. 24). Para tornar compreensível o paralelo proposto pela autora, em *Only Words*, a autora retoma a segregação étnico racial do *apartheid* e do holocausto de modo exemplificativo:

A desigualdade social é substancialmente criada e reforçada - ou seja, consumada - através de imagens e palavras. A hierarquia social não pode existir, e não existe, sem ser incorporada nos significados e expressa na comunicação. Uma placa que diz “Apenas brancos” são apenas palavras, mas não é legalmente interpretada como a expressão de uma (mera) opinião que diz que “nós não queremos pessoas negras nessa loja” (...) Ela é vista na forma do ato de segregação que ela é, tal qual “*Juden nicht erwünscht*”³. (Mackinnon, 1993, p. 13)

Possuindo dois núcleos centrais, o conceito pontua as maneiras através das quais a pornografia operaria a violência, a dizer: pelas *imagens* e pelas *palavras*.

A constatação das autoras pode ser evidenciada cada vez mais contundente através das décadas, na medida que a presença de cenas violentas no pornô cresceram

³ Tradução livre do alemão: “Judeus não são bem-vindos”.

de modo exponencial. Um estudo atual, publicado em 2020, demonstrou que mulheres são alvo de 97% de todos os atos de agressão física na pornografia (Fritz *et al*, 2020); logo, na medida em que a violência de gênero é sexualizada, o sexo se torna indissociável de agressão, o sexo se torna violência. A agressão, aqui, serve para reforçar estereótipos negativos atribuídos às mulheres e sua sexualidade, pois tem o objetivo degradar e submeter:

Com a pornografia, homens se masturbam ao verem mulheres sendo expostas, humilhadas, violadas, degradadas, mutiladas, torturadas e mortas. Nos materiais gráficos, se experimenta a violência sendo feita enquanto se assiste ela ser feita. O que é real aqui não é o fato de que os materiais são também imagens, mas que essas imagens são produtos do ato sexual. (Mackinnon, 1993 p. 24)

Contudo, além da explicitude gráfica, há ainda que se retomar o elemento essencial do discurso. A violência da linguagem complementa e dá sentido à agressão física das imagens, materializando a subordinação verbal. Para Mackinnon, a externalização de ideias discriminatórias na pornografia, seria responsável por lhe caracterizar como discurso de ódio endereçado ao sexo feminino. São os adjetivos misóginos, xingamentos etc. que dispõem a mulher em condição de submissão ou vulnerabilidade, reproduzindo a ordem sexual pré-estabelecida, segundo a dinâmica opressor e oprimido. Na pornografia, a mulher é retratada de forma desumanizada, desprovida de “quereres”, de sua autonomia corporal e, principalmente, da capacidade de dizer não, pois dela, tal como da prostituta, foi tomado o direito ao consentimento. Tais ideias expressas perpetuam eficazmente a violência de gênero na sociedade, ao passo que reproduzem e constituem a cultura misógina, em uma relação simbiótica entre arte imitando a vida, e vice-versa:

Cedo ou tarde os consumidores de pornografia vão querer reproduzir a pornografia para além da tela. Cedo ou tarde, de um jeito ou de outro, eles irão fazer isso. A pornografia faz com que eles queiram colocá-la em prática. Quando os consumidores sentem que podem, eles irão fazê-lo. A depender da escolha individual da esfera de operação, os consumidores deverão utilizar qualquer poder que possuírem para fazer do mundo um lugar pornificado, para que então continuem se excitando na vida cotidiana. (Mackinnon, 1993, p. 24)

Conseqüentemente, é também na pornografia que mulheres são violentadas sob a presunção de que, em verdade, estariam apreciando a agressão. Nas palavras da autora, é dizer que, no pornô, mulheres são representadas como objetos sexuais que

experimentam prazer ao serem estupradas (Mackinnon, 1989, p. 36). Prova, nesse mesmo sentido, uma meta-análise de 2015 publicada no *Journal of Communication* evidenciando que, em 76% dos vídeos analisados, os perpetradores de agressão pertenciam ao sexo masculino, enquanto 97% das vítimas seriam mulheres, cuja resposta à violência era raramente negativa, restringindo-se à manifestações neutras ou até mesmo positivas (Wright, *et al*, 2015).

Não suficiente, Mackinnon pontua ainda a cumulação de práticas discriminatórias expostas na pornografia, em especial o racismo, através da . hipersexualização de pessoas racializadas e da erotização episódios históricos de dominação. Na atualidade, conflitos modernos são incorporados no enredo pornográfico, em vídeos que simulam - quando não exprimem, de fato - a refugiada palestina estuprada pelo soldado israelita por um prato de comida; a ucraniana pelo russo, ou a venezuelana, pelo brasileiro.

Entretanto, de forma singular, a pornografia foi, e continua sendo, defendida sob a égide da liberdade de expressão; justificativas que sustentam que restrição da pornografia se equivaleria à censura ideológica de materiais, que o pornô expressaria tão somente um “ponto de vista” a respeito da sexualidade e das mulheres, sendo questionável sua relação com a violência ou discriminação de gênero (Ribeiro, 2016, p. 164).

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todo o levantamento bibliográfico e a produção deste artigo demonstrou que qualquer tentativa de encontrar uma solução ao problema da pornografia enseja um aprofundamento filosófico-político-jurídico muito maior, tendo em vista a complexidade dos fatores envolvidos em tal equação. O leitor pode desejar, ao final, uma conclusão sobre qual teoria superaria a outra, portanto, à guisa de conclusão, ademais, anticlimática, considera-se deveras valiosos tais registros cartográficos do que se pode intitular uma teoria crítica ao pornô. Ainda, estima-se que, ainda que breve, o estudo da perspectiva de Mackinnon possa contribuir inclusive para o desenvolvimento de tal análise adequada à realidade brasileira e latinoamericana, considerando todas as

especificidades e problemáticas aplicáveis ao diferente contexto e relações de dominação no Sul Global.

5. REFERÊNCIAS

- BAUDRILLARD, Jean. **As Estratégias Fatais**. Rio de Janeiro: Rocco, 1996. 172 p.
- BERCHT, Gabriela. Pornografia e atos de fala: o debate entre Judith Butler e Catharine MacKinnon. **UFRGS LUME: Repositório Digital**. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/156949>. Acesso em: 25 nov. 2023.
- FRITZ, Nikki, MALIC, Vinny, PAUL, Bryant, ZHOU, Yanyan. A Descriptive Analysis of the Types, Targets, and Relative Frequency of Aggression in Mainstream Pornography. **Archives of Sex Behavior**. v. 49, n. 8, p. 3041-3053, 2020. ISSN 0004-0002. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/32661813/>. Acesso em: 20 jan. 2024.
- HAN, Byung-Chul. **Agonia do Eros**. Petrópolis: Vozes, 2017. 96 p.
- MACKINNON, Catharine Alice. **Are women human?** Cambridge: Harvard University Press, 2006. 419 p.
- MACKINNON, Catharine Alice. Feminism, Marxism, Method, and the State: An Agenda for Theory, em **Signs: Journal of Women in Culture and Society**, v. 7, n. 3, p. 515-544, 1982. ISSN 0097-9740. Disponível em: <https://www.journals.uchicago.edu/doi/abs/10.1086/493898>. Acesso em: 13 jan. 2024.
- MACKINNON, Catharine Alice. **Only Words**. Cambridge: Harvard University Press, 1993. 161 p.
- MACKINNON, Catharine Alice. **Pornography and civil rights: A New Day for Women's Equality**. Cambridge: Harvard University Press, 1988. 143 p.
- MACKINNON, Catharine Alice. **Toward a Feminist Theory of The State**. Cambridge: Harvard University Press, 1991. 349 p.
- MC MANUS, Michael J. Attorney General's Commission on Pornography. **Final Report of The Attorney General's Commission on Pornography**. Washington: Rutledge Hill Press, 1986. 571 p.
- RIBEIRO, Raisia Duarte da Silva. **DISCURSO DE ÓDIO, VIOLÊNCIA DE GÊNERO E PORNOGRAFIA: entre a liberdade de expressão e a igualdade**. Disponível em: <https://www.amazon.com.br/Discurso-%C3%93dio-Viol%C3%Aancia-G%C3%Aancia-Pornografia-ebook/dp/B096HD6YFD>. Acesso em: 19 jan. 2024.
- RUBIN, G. BLOOD UNDER THE BRIDGE: REFLECTIONS ON “THINKING SEX”. **GLQ: A Journal of Lesbian and Gay Studies**, v. 17, n. 1, p. 15–48, 2010. Disponível em: <https://read.dukeupress.edu/glq/article-abstract/17/1/15/34737/BLOOD-UNDER-THE-BRIDGE-REFLECTIONS-ON-THINKING-SEX?redirectedFrom=fulltext>. Acesso em: 15 dez. 2023.
- WRIGHT, Paul J.; TOKUNAGA, Robert. S.; KRAUS, Ashley. A Meta-Analysis of Pornography Consumption and Actual Acts of Sexual Aggression in General Population Studies. **Journal of Communication**, v. 66, n. 1, p. 183–205, 2015. ISSN 1460-2466. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1111/jcom.12201>. Acesso em: 2 jan. 2024.